

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe N° 121/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o contido na Resolução n° 88, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º A jornada de Trabalho dos servidores do Tribunal é de 8 horas diárias e 40 horas semanais, facultada a fixação de 7 horas ininterruptas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 10 de novembro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente